



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 7, DE 2025

A Câmara Municipal, na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 10/2024

**AUTOR: VEREADOR ANTONIO VALTER
ARAUJO OLIVEIRA – TONINHO CAIÇARA -
PODE.**

**DENOMINA “CRECHE CATA PRETA DAVI
LUCCA” A UNIDADE ATUALMENTE
DENOMINADA “CRECHE CATA PRETA”,
LOCALIZADA NA ESTRADA CATA PRETA,
VILA JOÃO RAMALHO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Creche Cata Preta Davi Lucca” a unidade atualmente denominada “Creche Cata Preta”, localizada na Estrada Cata Preta, Vila João Ramalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de fevereiro de 2025, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 337/2024
/IGS.

